



ASSUNTO	Uso de superávit financeiro Proj. Esp. Nenhuma Casa Sem Banheiro – Aditivo Canoas
---------	---

DELIBERAÇÃO Nº 030/2022 – CPFI-CAU/RS

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS), por meio de reunião remota, realizada através do *software* Teams, no dia 14 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa Nº 005, de 01 de abril de 2019, que dispõe acerca da utilização do superávit financeiro do CAU/RS;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

- 1- Pela aprovação da complementação de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) de recursos do superávit financeiro para o Projeto Especial Nenhuma Casa Sem Banheiro- Aditivo Canoas, Centro de Custos 4.15.05.
- 2- Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e homologação do Plenário.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Orildes Tres, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Carlos Eduardo Iponema Costa e Débora Francele.

Porto Alegre – RS, 14 de junho de 2022.

LIDIA GLACIR GOMES RODRIGUES

Coordenadora-adjunta da CPFI